



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 36A DE 08 DE AGOSTO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE /
NCZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS
NOVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 art.7º inciso I art. 43 e de acordo / com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Promoção Social , o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 60.000,00 (SESENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

09.	Secretaria de Promoção Social
09.01.	Gabinete do Secretário
09.01.03,07.021.2.14.	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos
	NCZ\$ 60.000,00(SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07. Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

07.01. Gabinete do Secretário

07.01.07.40.183.1.07. Projeto Cura

4.0.0.0. Despesas de Capital

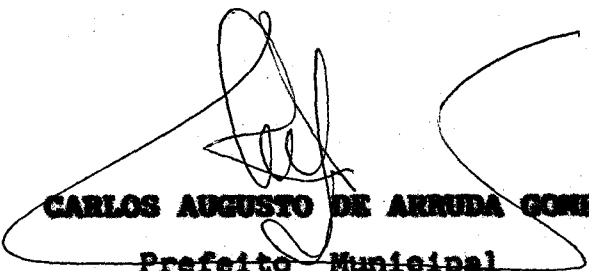
4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

NCZ\$ 60.000,00(SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 08 de agosto de 1989.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Prefeito Municipal